ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.224 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1.981.-

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a execução de obras na rede de Ensino Estadual e Municipal.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a execução de obras na rede de Ensino Estadual e Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de setembro de 1.981.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSÉ CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER
- Prefeito -